



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 379/2023

Processo Número: **23569/2023** | Data do Protocolo: 10/08/2023 18:34:18

Autoria: **Monica Seixas do Movimento Pretas**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário da Educação, Sr. Renato Feder, informação sobre a instalação indevida do aplicativo "Minha Escola" nos celulares de professores e alunos.**





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requero que seja oficiado a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, na figura de seu Secretário, Sr. Renato Feder, para que forneça as seguintes informações a respeito da instalação do aplicativo “Minha Escola” nos celulares de educadores e alunos sem prévia autorização:

1. Quem é responsável pelo desenvolvimento e distribuição do aplicativo “Minha Escola”?
2. Quem autorizou a instalação do aplicativo “Minha Escola” nos aparelhos pessoais de professores, estudantes e responsáveis?
3. Esta Secretaria de Educação irá tomar alguma providência a respeito dos dados de seus servidores, pais e estudantes que tiveram seus aparelhos acessados sem autorização pessoal?
3. Por qual meio os dados pessoais de estudantes, pais e professores de toda rede estadual foram disponibilizados aos desenvolvedores e distribuidores do aplicativo “Minha Escola”?
4. Qual a política de privacidade do aplicativo “Minha Escola” e sua compatibilização com a Lei Geral de Proteção de Dados

JUSTIFICATIVA

Diante dos relatos de professores e pais de alunos, amplamente noticiado, de que o aplicativo “Minha Escola” da Secretaria da Educação foi indevidamente e sem prévia autorização instalado em seus celulares, se faz necessário como se dá a gestão dos aplicativos geridos pela Secretaria e qual a garantia da preservação de dados pessoais da comunidade escolar

Justifica-se o presente Requerimento na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público, com fundamento no art. 5º, XXXIII da Constituição Federal, e na forma da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Monica Seixas do Movimento Pretas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003800350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 10/08/2023 16:23

Checksum: **99500A7A2AE8F72E57935B38DB2FD3F2B6A5DB83BD64D6553B78DE6757A2CF02**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003800350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.